

**RESOLUÇÃO N° 023/2025**

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes

No ato convocatório (reunião nº 19 – extraordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

**Considerando** a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** Considerando o regimento interno de desse conselho.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprova a troca dos representantes da secretaria de educação e associação leleco para crianças e adolescentes, de acordo com os moldes da ata 19/2025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 03 de outubro de 2025.

***Anderson Marinho de Souza***

***Presidente do CMDCA-EF***